

PORTARIA Nº 0115/2015, de 12 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

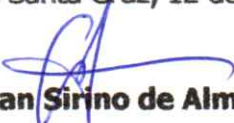
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 024392, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.074.824-04, titular do Cargo de Professor I, 150 H/A, Classe V, PNM I, matrícula nº 009, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 12 de agosto de 2015.


Gilvan Sirino de Almeida
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 0115/2015, de 12 de agosto de 2015, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 024392, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.074.824-04, titular do Cargo de Professor I, 150 H/A, Classe V, PNM I, matrícula nº 009, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 386/2014, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dormentes onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 12 de agosto de 2015.



GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1507225-3
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	LUIZ GONZAGA DE SOUZA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 115/2015 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 12/08/2015

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Julho de 2016.

RANILSON BRANDÃO RAMOS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 4409/2016 de 27/07/2016 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 29/07/2016 na página 6.

Processo TC N° 1507225-3

Interessado(s): LUIZ GONZAGA DE SOUZA